

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Processo Administrativo nº 13031.440822/2022-28

Termo Aditivo nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 6ª REGIÃO FISCAL, E A EMPRESA SUPER CABO TV CARATINGA LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal, com sede na Avenida Olegário Maciel, 2.360, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0096-02, neste ato representada pela Chefe da Divisão de Programação e Logística – DIPOL, Sra. Kênia Marina Guimarães Silva, nomeada pela Portaria nº 79, de 23 de março de 2023, publicada no DOU de 27 de março de 2023, portadora da Matrícula Funcional nº 01491488, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Super Cabo TV Caratinga Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.388.762/0001-90, sediada na Rua João da Silva Araújo, 360, bairro José Moyses Nacif, na cidade de Caratinga/MG, doravante designada CONTRATADO, neste ato representada pelo Sócio-Diretor Aníbal Martins Julião Júnior, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 13031.440822/2022-28 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 24 meses, a partir de 01/03/2025 até 28/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 89,40 (oitenta e nove reais e quarenta centavos), totalizando o valor global de R\$ 2.145,60 (dois mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada.

- I) Gestão/unidade: 00001/170088;
- II) Fonte de recursos: 1032000000;
- III) Programa de trabalho: 171552;
- IV) Elemento de despesa: 33904013 - Comunicação de Dados e Redes em Geral;
- V) Plano interno: OUTRCUSTEIO; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE000028;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, visto tratar-se de contratação de serviço de baixa complexidade, de baixo valor e sem dedicação exclusiva de mão de obra.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/03/2025.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2025.

Kênia Marina Guimarães Silva
Representante legal do CONTRATANTE

Aníbal Martins Julião Júnior
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome: Flávia Brito Medina

Nome: Natália Roberta da Silva Bandeira



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 28/02/2025 13:06:14 por Kenia Marina Guimaraes Silva.

Documento assinado digitalmente em 28/02/2025 13:06:14 por KENIA MARINA GUIMARAES SILVA, Documento assinado digitalmente em 28/02/2025 11:17:21 por FLAVIA BRITO MEDINA e Documento assinado digitalmente em 28/02/2025 10:25:37 por NATALIA ROBERTA DA SILVA BANDEIRA.

Esta cópia / impressão foi realizada por NATALIA ROBERTA DA SILVA BANDEIRA em 28/02/2025.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP28.0225.13356.P1CH

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
04DC06EA6BB23D3B539F01DD3963393D44DFBC333BCE8A64B9B7AAC7D2456528